



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA	3
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	10
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	11
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11
AGÊNCIA DE TURISMO.....	12
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.841, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

São designados para compor o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep), para cumprir o mandato do biênio 2018/2019, a ser encerrado em 18 de abril de 2020.

A PREFEITA DE PALMAS no uso das atribuições que confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 6º da Lei nº 2.430, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep), para cumprir o mandato do biênio 2018/2019, a ser encerrado em 18 de abril de 2020, iniciado sob a égide da Lei nº 2.024, de 20 de janeiro de 2014, revogada pela nº Lei 2.430, de 20 de dezembro de 2018, os membros a seguir:

I - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

- a) titular: Adriana de Almeida Silva Lima;
b) suplente: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior;

II - pela Secretaria Municipal de Finanças:

- a) titular: Rogério Ramos de Souza;
b) suplente: Glauber Santana Ayres;

III - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais:

- a) titular: Lázaro Gomes de Sousa;
b) suplente: Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto;

IV - pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:

- a) titular: Edison Murilo Faria de Aguiar;
b) suplente: Aldrin Marcos da Silva;

V - pela Agência Municipal de Tecnologia da Informação:

- a) titular: Cleórbete Santos;
b) suplente: Anderson Jesus de Menezes;

VI - pela Associação Comercial e Industrial de Palmas - segmento Indústria (Acipa):

- a) titular: Artur Borges Seixas;
b) suplente: Wereque Paulo Trajano;

VII - pela Associação de Jovens Empresários e Empreendedores do Tocantins (AJEETO):

- a) titular: Renan Macedo da Silva;
b) suplente: Heverton Padilha Cezar;

VIII - pela Associação Comercial e Industrial de Palmas - segmento Serviços (Acipa):

- a) titular: Joseph Ribamar Madeira;
b) suplente: Antônio Davi Gouveia;

IX - pela Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado Tocantins (Faciet):

- a) titular: Fabiano Roberto Matos do Vale Filho;
b) suplente: Pedro Quixabeira da Silva;

X - pela Federação das Indústrias do Estado do Tocantins (Fieto):

- a) titular: Emilson Vieira Santos;
b) suplente: Tiago Arruda Ferreira;

XI - pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Tocantins (Faet):

- a) titular: Miller Vieira Santana;
b) suplente: Gabriel Borges Aguiar dos Santos;

XII - pela Associação dos Comerciantes de Material de Construção (Acomac):

- a) titular: Juliano Leonardo Meurer;
b) suplente: Ivan Naves Ricardo Inácio;

XIII - pela Associação dos Distribuidores e Atacadistas de Tocantins (Adat):

- a) titular: Luiz Antonio Lopes;
b) suplente: Thayson Tameirão Deveza;

XIV - pela Associação Tocantinense de Supermercados (Atos):

- a) titular: Agamenon Abreu Oliveira;
b) suplente: Maria de Fátima de Jesus;

XV - pelo Conselho Regional de Administração do Tocantins (CRA):

- a) titular: Francisco Almeida Costa;
b) suplente: Anderson Luiz Justino Martins;

XVI - pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC):

- a) titular: Norton Thomazi;
b) suplente: Sebastião Célio Costa Castro;

XVII - pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins (OAB):

- a) titular: Taumaturgo José Rufino Neto;
b) suplente: Dayana Afonso Soares;

XVIII - pelo Conselho Regional de Economia da 25ª Região (Corecon):

- a) titular: Vilmar Carneiro Wanderley;
b) suplente: Claudiney Henrique Leal da Cunha;

XIX - pelo Convention Visitors Bureau:

- a) titular: Ilza Correa Rocha;
b) suplente: Rosania França;

XX - pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas (CDL):

- a) titular: Silvan Marcos Portilho;
b) suplente: Aleni Coelho Vellozo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.622, de 11 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Palmas, 4 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Adriana de Almeida Silva Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

DECRETO Nº 1.842, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa os membros da Comissão de Julgamento de Infrações (CJI), conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor a Comissão de Julgamento de Infrações (CJI), de acordo com o previsto no Decreto nº 1.821, de 2 de dezembro de 2019, os seguintes membros:

I - pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

- a) Durval Ribeiro da Silva Júnior, Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, como titular;
b) Diogo Nunes de Souza, suplente;

II - pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP):

- a) Wallace Pimentel, titular;
b) Ribamar Lopes Pereira Sobrinho, suplente.

III - pela Diretoria de Regulamentação e Fiscalização da ARP:

- a) Denise Gomes Dourado, diretora da unidade setorial, como titular;
b) Thaissa Miranda Ribeiro, suplente.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão é de 1 (um) ano, sendo permitida recondução.

§ 2º Incumbe ao Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a Presidência da CJI, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº 1.821, de 2 de dezembro de 2019.

Art. 3º Os membros da Comissão de que trata este Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Durval Ribeiro da Silva Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 1.843, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui o Grupo de Monitoramento responsável pelas ações do Protocolo Municipal de Uso e Controle do Fogo, bem como designa membros para a sua composição.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que traz a previsão de que o Poder Público deve promover a defesa do meio ambiente, preservando-o para os presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018, prevê no seu art. 5º, III, como princípio do Plano Diretor, a preservação e a conservação do meio ambiente e de seus recursos naturais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa NATURATINS nº 5, de 5 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Protocolo Municipal de Prevenção e Controle do Uso do Fogo no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do Protocolo Municipal de Prevenção e Controle do Uso do Fogo, de acordo com o contido em supracitada Instrução Normativa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Monitoramento responsável pelas ações ambientais propostas no Programa "Protocolo Municipal de Prevenção e Controle do Uso do Fogo", que tem a finalidade de prevenir e minimizar a ocorrência de queimadas e incêndios florestais, promovendo a melhoria da qualidade ambiental e bem-estar social no município de Palmas.

Art. 2º O Grupo de Monitoramento será integrado pelos seguintes representantes:

I - um representante e respectivo suplente da Agência Municipal de Turismo;

II - um representante e respectivo suplente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas;

III - um representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

IV - um representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

V - um representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal da Saúde;

VI - um representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 3º Ficam nomeados os membros adiante relacionados para compor o Grupo de Monitoramento do município de Palmas:

I - pela Agência Municipal de Turismo:

- a) Willian Ribeiro Brito, titular;
b) James Jacques Possapp, suplente;

II - pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

- a) Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, titular;
b) Marcelo da Gama Grison, suplente;

III - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

- a) Roberto Jorge Sahium, titular;
b) Newton Andrade Soares, suplente;

IV - pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- a) Tiago Araújo Sodré, titular;
b) Regiane Pereira Marinho, suplente;

V - pela Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Lusy Disney Gomes de Andrade Almeida, titular;
b) Marta Maria Malheiros Alves, suplente;

VI - pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

- a) Durval Ribeiro da Silva Júnior, titular;
b) Bruno Maciel Grama, suplente.

Art. 4º O mandato dos membros designados para compor o Grupo de Monitoramento findará em 30 de novembro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

ATO Nº 98 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 2º É nomeado JOSÉ CALAZANS MARTINS no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 5 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA/GAB Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA PREFEITA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 693 - DSG de 14 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.348, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 001/2020, referente ao Processo nº 2019085735, cujo objeto é o fornecimento de lanche saudável e coffee break, onde a pessoa jurídica Requite Buffet Eireli – ME, inscrita no CNPJ: 08.336.485/0001-09, figura como contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Raimundo Xavier de Oliveira	131591
SUPLENTE	Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite	413031321

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ORDENADOR DE DESPESAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas
(ATO Nº 693-DSG, publicado no DOMP 2.348 de 14 de outubro de 2019)

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 66, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, Processo 2019093582,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 47-CT, de 16 de janeiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.410, de 16 de janeiro de 2020, as contratações dos adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

ANA CRISTINA RIBEIRO PARENTE;
ELIETE DA GLORIA REIS ESPINDOLA;
GEISA GEAN PINHEIRO FEITOSA;
JOSIMEIRE DE SOUZA PEDROZA.

II – Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

DIEGO DE SOUZA LIMA;
MEIRIAN FERREIRA MARTINS.

III – Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020:

ELANE CRISTINA MORENO DA SILVA EVANGELISTA;
LUCAS BRENNO MARTINS OLIVEIRA.

IV - Professor Nível I-40h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

RIZALVA BARROS DA SILVA.

V - Professor Nível II-40h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

ADRIANA BOETTCHER DE FREITAS;
ELIDINEIDE DOS SANTOS RIBEIRO;
LEIDE DAIANA PEREIRA DA SILVA;
MARIA ROSALINA RIBEIRO SANTANA DE CARVALHO.

VI - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

MARIA IVANILDE ALVES DE ARAUJO;
ADELIA OLIVEIRA DA LUZ;
CARLA ROBERTA MOREIRA DA SILVA BARBOSA;
NAFTALI RODRIGUES DE SOUZA;
RITA DOS SANTOS SILVA ABREU;
VICTOR SAMUEL DE ANDRADE.

VII - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

ANA PAULA QUIRINO RIBEIRO;
DAVID TAVARES LIRA FIALHO;
DEBORAH PAULA SANTOS RIBEIRO;
DIVINA CLAUDIA DE SOUZA GOMES;
LEILIANE RODRIGUES BARROS;
MARIA AUGUSTA ALVES DA SILVA;
MARIA DA PIEDADE DA CONCEIÇÃO MORGADO;
MARLETE SOUSA RAMOS;
NATALIA OLIVIA LOPES SANTOS;
SILENE MENESES SANTANA RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 67, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada VALDENUSA MARQUES GONÇALVES do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 5 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 68, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 67-NM, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, a parte quanto ao nome, onde se lê: BARBARA DE OLIVEIRA BADONA DE SOUSA; leia-se: BARBARA DE OLIVEIRA BADONA DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 69, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 66-CT, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, a parte que contratou IRAMAR FERREIRA DE OLIVEIRA, no cargo Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º São tornadas sem efeito no Ato nº 72-CT, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, as contratações dos adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-40h, no período de 27 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

DAIARA GONÇALVES SANTOS;
DIVINA ANNE BATISTA OLIVEIRA.

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 27 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

DAIANE NUNES CARVALHO.

III - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

JUNHO GONÇALVES;
LILIANE CONCEIÇÃO SANTOS.

Art. 3º São tornadas sem efeito no Ato nº 87-CT, de 28 de janeiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do

Município nº 2.418, de 28 de janeiro de 2020, as contratações dos adiantes relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-40h, no período de 27 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

ALINE DE SOUSA MARTINS ARAÚJO MOURA;
AYLANE RIBEIRO CAVALCANTE;
FERNANDA DE LEMOS SOARES;
JOSIANA PINTO DE CERQUEIRA.

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 27 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

ANA PAULA FREITAS DA SILVA.

III - Professor Nível I-40h, no período de 27 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

LUCIANA SANDRA MELO MOTA.

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

ALLAN ALVES LIRA;
ANA GLEICY NOGUEIRA DAMACENO;
WEDILA SANTOS FONTES RODRIGUES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 70, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 87-CT, de 28 de janeiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.418, de 28 de janeiro de 2020, as partes que especifica, quanto ao cargo:

I - ALEXANDRE LEOPOLDO DA SILVA:
onde se lê: Monitor de Desenvolvimento Infantil 40h; leia-se: Agente Administrativo Educacional 40h;

II - EDMILSON JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO:
onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h; leia-se: Monitor de Desenvolvimento Infantil 40h;

III - VINICIUS CORCINA SILVA:
onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h; leia-se: Monitor de Desenvolvimento Infantil 40h;

Art. 2º São retificadas no Ato nº 89-CT, de 29 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.419, de 29 de janeiro de 2020, as partes que especifica, quanto ao cargo:

I - ANA ZELIA ALEXANDRE DA SILVA:
onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h; leia-se: Monitor de Desenvolvimento Infantil 40h;

II - MARIA DO CARMO FONTES LIMA DE SOUZA:
onde se lê: Agente Administrativo Educacional 40h; leia-se: Monitor de Desenvolvimento Infantil 40h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 24, XVII da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper o gozo de 19 (dezenove) dias de férias da servidora Nábia Claudina da Silva Araújo, mat. nº 413024621, lotada na Gerência de Gestão e Finanças da Procuradoria do Município, referente ao período aquisitivo de 2017-2018, anteriormente marcada para 03/02/2020 a 22/02/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 06/07/2020 a 24/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125 /2019

Processo nº 2019076410 Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego. Objeto: aquisição de tendas abertas piramidal medindo 3x3mt com 3mt de altura, a fim de atender as necessidades dos empreendimentos de economia solidária do Projeto Desenvolve Palmas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos I e II. Empresa Vencedora: AVELINO MUNDIM CUNHA – ME CNPJ N°: 20.766.320/0001-64, Item: 01, Valor total: R\$ 44.030,00 (Quarenta e quatro mil e trinta centavos). Data da realização do certame: 16/12/2019.

Palmas -TO, 03 de fevereiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 84/2019/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2019.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contratos nº 002/2020, da Dispensa de licitação nº 002/2020, para aquisição de Contratação dos Serviços Contábeis, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.421, de 31 de janeiro de 2020, págs. 17.

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2020.

Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2020

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2020.

Cleidijane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. CMEI SONHO DE CRIANÇA

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Sonho de Criança torna público, para conhecimento de interessados que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 17.393,00 (dezesete mil trezentos e noventa e três reais), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$: 8.626,30 (oito mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$: 21.400,00 (vinte e um mil quatrocentos reais), BRISA CORP EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 2.918,00 (dois mil novecentos e dezoito reais) PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 8.208,00 (oito mil duzentos e oito reais), DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME com o valor total de R\$: 1.406,50 (um mil quatrocentos e seis reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 201993096, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 04 de fevereiro de 2020.

Edneia Florentino Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 ACE MONTEIRO LOBATO

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas : TODO DIA MINI MERCADO, com o valor total de R\$ 11.770,39(Onze mil setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos), WS SUPERMERCADOS - EIRELE ,com o valor de R\$ 11.425,84(Onze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos),PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME ,com o valor de R\$ 5.023,9(Cinco mil e vinte três reais e noventa centavos), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME , com o valor total de R\$ 2.218,96(Dois mil duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos),CASA DE CARNE CENTRAL- EIRELI ,com o valor R\$ 2.680,00(Dois mil seiscentos e oitenta),BRISA CORP EIRELI-EPP, com o valor de R\$1.211,00 (Hum mil duzentos e onze reais), foram julgadas vencedoras do processo nº 2019096871, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios .

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2020.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 ACE ROSEMIER FERNANDES DE SOUSA

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, torna público para conhecimento de interessados, que a COOPERATIVA

AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 3.307,98 (três mil trezentos e sete reais e oito centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 28.857,26 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte seis centavos), e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 12.181,81 (doze mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2019100484, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2020.

Thony Sávio de Araújo Mendes
Presidente da Comissão de chamada pública Licitação

1º REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 ACE DA ARSE 132

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132 por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 09 horas do dia 20 de fevereiro de 2020, na Sala dos Professores na ETI da Arse 132, localizado no endereço 1.306 Sul, APM 37/38/39/40, S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI da Arse 132, Processo n.º 2019093653. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na ETI da Arse 132, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98148-0027.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2020.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 2020006238
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: CONSTRUTORA G&N – EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de instalação de parquinho, pequenos reparos e pintura
VALOR TOTAL: R\$ 26.100,25 (Vinte e seis mil e cem reais e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2020006238.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Srª. Maria Iolanda Moura Lima, inscrita no CPF nº 270.638.442-53 e portadora do RG nº 1146991 SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA G&N – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.304.263/0001-79, por meio de seu representante legal o Sr. Wilton Gomes Nunes, inscrito no CPF nº 018.874.251-44 e portador do RG nº 771.243 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2019104321
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria e expediente
VALOR TOTAL: R\$ 17.180,28 (Dezesete mil cento e oitenta reais e vinte e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2019104321.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Srª. Maria Iolanda Moura Lima, inscrita no CPF nº 270.638.442-53 e portadora do RG nº 1146991 SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 82.461.797-5 SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2020

PROCESSO Nº: 2019102871

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 21.434,40 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001402

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Cândida Cecília Massugossa Arruda, portadora do CPF Nº: 614.898.321-49, RG Nº 722.762 SSP/MS. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal a Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portador do RG nº 302464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2020

PROCESSO Nº: 2019102871

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 31.748,40 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001402

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Cândida Cecília Massugossa Arruda, portadora do CPF Nº: 614.898.321-49, RG Nº 722.762 SSP/MS. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2020

PROCESSO Nº: 2019102871

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPOAGRO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 7.813,96 (sete mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001402

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Cândida Cecília Massugossa Arruda, portadora do CPF Nº: 614.898.321-49, RG Nº 722.762 SSP/MS. A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPOAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de seu representante legal o Sra. Régila Pereira da Silva Lima, inscrito no CPF nº 010.177.281-51.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2020

PROCESSO Nº: 2019102871

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: LAECI CALDEIRA COSTA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 2.862,90 (dois mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001402

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Cândida Cecília Massugossa Arruda, portadora do CPF Nº: 614.898.321-49, RG Nº 722.762 SSP/MS. LAECI CALDEIRA COSTA, agricultora Individual, inscrito no CPF nº 219.322.391-20.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 2019095882

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

CONTRATADA: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Reforma parcial da pintura da Unidade

VALOR TOTAL: R\$ 6.011,71 (seis mil e onze reais e setenta e um centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019098011.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.361.0305.6088;

Natureza da despesa: 33.50.59; Fonte: 002000360; 0020000365, 003040360; 003040365 e 003090040.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por seu representante legal o Sra. Leia Rezende Peris, inscrito no CPF nº 566.051.701-30, RG Nº 708006 SSP/TO. Empresa: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Wesley Mauler Costa Castro, inscrito no CPF nº 530.109.901-97.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1479-DISP. SEMUS/GAB, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar as servidoras adiante relacionadas, das equipes que especifica, a partir de 1º de dezembro de 2019:

Equipe Técnica de Referência dos Centros de Saúde - GTR II
CORINA RODRIGUES MACHADO

Equipe Técnica de Apoio Administrativo - GTR IV
SELIZANIA CORADO ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para prevenção e controle de Epidemias dos agravos transmitidos pelo Aedes aegypti em Palmas.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 01ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada em 08 de janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência para prevenção e controle de Epidemias dos agravos transmitidos pelo Aedes aegypti em Palmas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01, de 08 de janeiro de 2020, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Disponibilização de teste rápido em para HIV, Sífilis, Hepatites e aconselhamento em no mínimo 50% dos Centros de Saúde da Comunidade do Município de Palmas – TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 01ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada em 08 de janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a disponibilização de teste rápido em para HIV, Sífilis, Hepatites e aconselhamento em no mínimo 50% dos Centros de Saúde da Comunidade do Município de Palmas – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02, de 08 de janeiro de 2020, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 021 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6

de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado à Alameda 09, QD 10, da quadra ARSO 54, com área de 525,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado à Alameda 09, QD 10, da quadra ARSO 54, com área de 262,50m² e LOTE 02-B, situado à Alameda 09, QD 10, da quadra ARSO 54, com área de 262,50m², objeto do processo nº 2019094841, instruído conforme Parecer nº 015/2020/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Modesto Costa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais
Ato nº 59 D.S.G.

PORTARIA/SEDURF/Nº 022 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 13, situado à Alameda 21, QI 35, da quadra ARSO 52, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 13-A, situado à Alameda 21, QI 35, da quadra ARSO 52, com área de 180,00m² e LOTE 13-B, situado à Alameda 21, QI 35, da quadra ARSO 52, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2019099373, instruído conforme Parecer nº 016/2020/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Modesto Costa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais
Ato nº 59 D.S.G.

PORTARIA/SEDURF/Nº 023 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 23, situado à Rua J-05, quadra 04, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 23-A, situado à Rua J-05, quadra 04, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, com área de 225,00m² e LOTE 23-B, situado à Rua J-05, quadra 04, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, com área de 225,00m², objeto do processo nº 2020003733, instruído conforme Parecer nº 018/2020/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Modesto Costa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais
Ato nº 59 D.S.G.

PORTARIA/SEDURF/Nº 024 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 11, situado à Avenida Castro Alves, quadra 13, do Loteamento Taquaralto 4ª etapa, folha 01, com área de 390,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado à Avenida Castro Alves, quadra 13, do Loteamento Taquaralto 4ª etapa, folha 01, com área de 195,00m² e LOTE 11-B, situado à Avenida Castro Alves, quadra 13, do Loteamento Taquaralto 4ª etapa, folha 01, com área de 195,00m², objeto do processo nº 2020002451, instruído conforme Parecer nº 021/2020/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Modesto Costa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais
Ato nº 59 D.S.G.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 10 /2020-GAB/SESMU, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2019061336, Contrato de aquisição de peças originais de reposição em armas de fogo nº 13/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E

MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, além do ATO Nº 753-NM de 14 novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de aquisição de peças originais de reposição em armas de fogo nº 13/2019, referente ao Processo nº 2019061336, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa TAURUS ARMAS S.A, que diz a respeito da aquisição de peças originais de reposição em armas de fogo, sendo: pistola PT938, Revólver RT825, para atender a Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas, através da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Bento Barbosa Passos	2682-1
SUPLENTE	Moacir Cidalino da Silva	22803-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do fiscal de contrato, suas atribuições serão assumidas pelo suplente.

Art. 3º O fiscal de contrato deverá observar o disposto no Art. 2º da Portaria nº 82/2019 – GAB SESMU, de 16 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 11/2020-GAB/SESMU,
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2019061336, Contrato de aquisição de peças originais de reposição em armas de fogo nº 14/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, além do ATO Nº 753 - NM de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de aquisição de peças originais de reposição em armas de fogo nº 14/2019, referente ao Processo nº 2019061336, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, que diz a respeito da aquisição de peças originais de reposição em armas de fogo, sendo: Espingardas 586.2, Calibre 12, para atender a Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas, através da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Bento Barbosa Passos	2682-1
SUPLENTE	Moacir Cidalino da Silva	22803-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do fiscal de contrato, suas atribuições serão assumidas pelo suplente.

Art. 3º O fiscal de contrato deverá observar o disposto no Art. 2º da Portaria nº 82/2019 – GAB SESMU, de 16 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 009/2020

PROCESSO Nº: 2019065550
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: REGINALDO MARQUES DE SOUZA
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 208 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 Reginaldo Marques de Souza, portador do CPF 835.260.481-34 e RG nº 296.282 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 010/2020

PROCESSO Nº: 2019102485
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: REGINALDO MARQUES DE SOUZA
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 259 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 Marcio Ribeiro Moraes, portador do CPF 568.507.942-72 e RG nº 288.1330 SSP/PA.

FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 008/2020,
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a publicação do resultado do Processo Simplificado Nº 003/FCP/2020 – Seleção de Cantores para o Coral Municipal de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18

de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo Simplificado Nº 003/FCP/2020, que estabelece regras de inscrição e audição de interessados em participar do Coral Municipal de Palmas – Fundação Cultural de Palmas – FCP, conforme lista abaixo:

Selecionados:

1. Ana Claudia Moura Figueiredo
2. Angelo M D Chaves
3. Catarina Lopes
4. Cristina Natalia Costa
5. Deusa de Canaã Viana
6. Elias Pontes Ferreira Sobrinho
7. Elizabeth Bezerra de Oliveira
8. Fernanda Marinho Farias
9. Fernando Barbosa Peres
10. George Nobilis Silva de Oliveira
11. Gilsandry Pereira Carvalho
12. Inajara C. Nunes
13. Iranini R dos Santos
14. Jadir Alves de Oliveira
15. João Pedro Noleto
16. José Pedro dos Santos
17. Josuel M. M. do Nascimento
18. Kamila L. Carvalho Alencar Rocha
19. Keilla Rejanne Abreu Lima
20. Leila Cristina G. Damacena Pessoa
21. Luciene Sena
22. Marcio Braga
23. Marcos Antonio N. de Castilho
24. Maria da Graça Almeida
25. Maria Dominicia Santo
26. Mônica Christo
27. Monique Farhi
28. Nárriman Carvalho
29. Orfila Leite Fernandes
30. Paulo André Ferreira da Silva
31. Pedro Ignácio Scheid
32. Romário Miranda Aquino
33. Sarah Gregório Ercolin
34. Rosicler Ribeiro
35. Samuel Sousa Lima
36. Simoni Machado
37. Tarcio Warlen Alves Carneiro
38. Taynara Arguelho
39. Vanessa Vilela Leal
40. Vivieni Gomide Dumont Vargas
41. Wilter Leonardo de Oliveira

Cadastro Reserva:

1. Isabel Inês Etges
2. Karoline Soares Chaves
3. Taís de Araújo Oliveira
4. Wally Aparecida Macedo Widowix

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia trinta e um de janeiro, do ano de 2020.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 03/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 947 – NM de 11 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor CRISTHIANO COELHO DO CARMO, Matrícula Funcional 6770.3, a partir do dia 04/02/2020 a 03/03/2020, relativa ao período aquisitivo de 2017/2018, anteriormente marcada para 03/02/2020 a 03/03/2020. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de férias à servidora lotada no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º CONCEDER o gozo de 11 (onze) dias de férias à servidora Auristela Ferreira Campelo Silveira, matrícula funcional nº 258141, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Jurídico, lotada nesta Pasta, de 20/01/2020 a 30/01/2020, relativamente ao período aquisitivo de 14/01/2018 a 13/01/2019, anteriormente interrompidas pela Portaria IVM nº 01, de 02/01/2020, publicada no DOM nº 2.403, de 06/01/2020.,

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Presidente

AGÊNCIA DE TURISMO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Municipal de Turismo, CNPJ nº 24.851.511/00015-80 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a autorização ambiental para a realização do evento Carnaval de Taquaruçu, a realizar-se na Praça Joaquim Maracaipe e Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca, ambas em Taquaruçu distrito de Palmas/TO, entre os dias 21 a 25 de fevereiro de 2020 em Palmas/TO. O evento se enquadra na resolução do CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

Palmas -TO, 30 de janeiro de 2020.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL

O Sindicato dos Auditores Fiscais do Tesouro Municipal de Palmas – SINDFISCO-PALMAS, inscrito no CNPJ: 10.347.028/0001-53, representante da categoria Profissional dos Auditores Fiscais do Tesouro Municipal de Palmas, conforme Lei nº 1688, de 30 de dezembro de 2009, através de seu Presidente RICARDO FERREIRA NOMINATO, portador do CPF: 315.976.701-97, RG:1.263.276-SSP/GO, casado, residente e domiciliado na Av. Orla, Q.35, Lt.4, Res. Imperador do Lago, aptº 2502, em Palmas-TO CEP: 77026-005, convoca todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias para Assembléia Geral eleitoral, à ser realizada no dia 13/04/2020, às 10 horas, na Quadra 904 Sul, Alameda 13, Lote 07, Palmas-TO, CEP: 77023-380, devendo as Chapas concorrentes se inscreverem até 13/03/2020 perante a Comissão eleitoral composta em 03/02/2020, caso haja empate entre as chapas, nova eleição será realizada em 20/04/2020, no mesmo local, as 10 hs. Poderão ser votados somente sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários, e somente poderão votar os Auditores Fiscais do Tesouro Municipal que se inscreverem como sócios efetivos até 90 (noventa) dias antes das eleições, desde que em dia com suas obrigações.

Palmas-To, 04 de Fevereiro de 2020

Ricardo Ferreira Nominato
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 01.626.951/0019-62, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – LMO para a atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E NUTRIÇÃO ANIMAL, com endereço na Avenida Joaquim Teotônio Segurado Quadra 1001 Sul Conjunto 01 Lote 05 Bairro: Plano diretor sul CEP: 77018-380 Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

